

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.637 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Reconhece de utilidade pública a Instituição “Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré”, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública para todos os efeitos legais e na forma da Lei nº 689, de 5 de novembro de 1953, a instituição “Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré”, fundada a 16 de fevereiro de 1959 e com sede à rua D. Tomásia Perdigão nº 198, nesta cidade.

Art. 2º - A utilidade pública ora reconhecida, credenciará o “Centro Educacional Nossa Senhora de Nazaré” às vantagens estabelecidas na mencionada lei n. 689.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado.

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA

Secretário de Estado do Interior e Finanças.

DOE Nº 20.709, DE 06/01/1966

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ